



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 1.062/2026/CEE-CEB

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa *inbox*) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 1.062/26, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Mantém o Reconhecimento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo de Assis Ribeiro, em Colorado do Oeste, concedido pelo Parecer n.º 084/CEE/RO/91 e pela Resolução n.º 073/CEE/RO/91, com a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e do Ensino Médio, e dá outra providência.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 004/26, decorrente da análise procedida no Processo n.º 104/24-CEE/RO (Processo SEI n.º 0029.025164/2025-98) e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 22 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Manter o Reconhecimento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo de Assis Ribeiro, em Colorado do Oeste, concedido pelo Parecer n.º 084/CEE/RO/91 e pela Resolução n.º 073/CEE/RO/91, com a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e do Ensino Médio.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora da EEEFM Paulo de Assis Ribeiro, em Colorado do Oeste, o cumprimento do item 2 do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n.º 004/26.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Presidente de Câmara**, em 20/03/2026, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 26/03/2026, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70085006** e o código CRC **438FA8C5**.

Referência: Caso responda esta Resolução CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0029.025164/2025-98

SEI nº 70085006